



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.636, de 15 de Julho de 2021.

***Revoga a Lei Municipal Nº.1603/2020, e da
outros Providencias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Revogada a Lei 1603/2020 que denomina a Rua JOÃO SIQUEIRA DE SOUZA localizada na travessa A, no Bairro Monte Carlos no Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1141
Data 16/07/21